



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 31, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.200,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
26	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.50.42.00	Auxílios	16.200,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Auxílio a Creche Coração de Jesus		
12.365.0024.1.____		16.200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
26	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	16.200,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Subvenção a Creche Coração de Jesus		
12.365.0024.2.038	16.200,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2007.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade de solicitar a aprovação do projeto de lei que trata da abertura de um crédito adicional especial de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), para a aquisição de equipamentos, conforme a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidiu a forma de utilização dos recursos recebidos pelo FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no exercício 2006, e que de acordo com projeto elaborado pela entidade "CRECHE CORAÇÃO DE JESUS", possibilitara uma maior qualidade no atendimento de 169 crianças, de segunda a sexta-feira em período integral.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal